

**PROCESSO CPL Nº 309/07
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/07
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE
ENGENHARIA NAS CINCO ÁREAS DE TRANSFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
SOROCABA/SP**

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Às dez horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e sete, na sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, à rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, formada por Gilvana C. Bianchini Cruz, Roberto Araújo Battaglini e Ubiratan Rocha Grosso, sob a presidência da primeira, a fim de efetuar o julgamento das propostas apresentadas no procedimento licitatório em epígrafe, que contou como habilitadas as seguintes empresas: S Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 00.608.740/0001-05, sem representantes na ocasião, Precisão Comercial e Construtora Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 01.696.990/0001-07, sem representantes na ocasião, e Leman Construções e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.002.385/0001-12, sem representantes na ocasião. Iniciados os trabalhos, a CPL passou a verificar as ofertas apresentadas. Após detidas análises e considerações, constatou-se que a empresa Leman Construções e Comércio Ltda. não atendeu todas as exigências do instrumento convocatório, em especial o item 3.3.4., relativo ao plano de execução da obra. Assim, a referida empresa teve sua proposta desclassificada, fato que não aconteceu com as demais licitantes, que obedecendo os requisitos do edital, tiveram suas ofertas classificadas na seguinte ordem: 1º lugar: S Engenharia e Construções Ltda. , com a proposta de R\$ 506.948,18, e 2º lugar: Precisão Comercial e Construtora Ltda., com a proposta de R\$ 523.545,37. Assim, sagrou-se vencedora do presente certame a empresa S Engenharia e Construções Ltda.. Diante do exposto e nada mais havendo para se tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo concedido o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Nada mais.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2007.

Comissão Permanente de Licitações